



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Segunda-feira, 31 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 155

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Segunda-feira, 31 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 155

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.432, de 15 de julho de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 27 de outubro de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Código Localizador: WTH0QBH4

DECRETO Nº 2.536 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2.432 de 13/07/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma abaixo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02PODER EXECUTIVO		
02	0804	MERENDA ESCOLAR	
Ficha:	154	12.306.0014.2022	MERENDA
ESCOLAR.....	25.000,00		
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA			
02	1101	RUAS E AVENIDAS	
Ficha:	301	15.452.0022.2036	RUAS E
AVENIDAS.....	20.000,00		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
02	1301	SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	
Ficha:	352	20.606.0028.2040	SERV. COMUNIT/
AGRICULTURA.....	5.000,00		
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....50.000,00			

REDUÇÕES

LOCAL:	02PODER EXECUTIVO		
02 08 01	CRECHE		
Ficha:	105	12.365.0010.1140	CRECHE.....-50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....-50.000,00			

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional,